



PROJETO DE LEI Nº 138/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 358.829,33 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) destinado a Construção do Centro de Convivência do Idoso, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso

4.4.90.51.00-02.500.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

4.4.90.51.00-01.510.000 – Obras e Instalações.....R\$ 108.829,33

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação de R\$ 108.829,33 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0105.2050.0000 – PSB - Estado

478 3.3.90.39.00 – 05.500.010 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 108.000,00

08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal

218 3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 829,33

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de operação de crédito relativo ao convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 11 de novembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.419/2013
Ibitinga, 11 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, Projeto de Lei sob nº 138/2013, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 358.829,33, destinado a construção do Centro de Convivência do Idoso.

O projeto em questão terá a contrapartida do município na quantia de R\$ 108.829,33 enquanto o Governo do Estado de São Paulo repassar a quantia de R\$ 250.000,00.

Esclarecemos também que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

